



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 28  
DE 06 DE JUNHO DE 2024

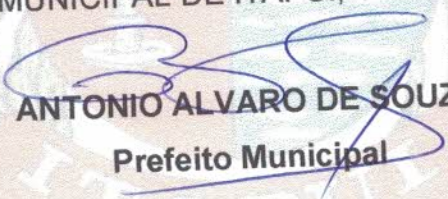
**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA O CANCELAMENTO DE  
RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos a Pagar da ordem de R\$ 8.244,76 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao exercício de 2023, a saber:

| EMPENHO | DATA DE EMPENHO | FORNECEDOR                         | VALOR        |
|---------|-----------------|------------------------------------|--------------|
| 5364    | 06/07/2023      | Alfranio de Souza Construções LTDA | R\$ 8.244,76 |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE JUNHO DE 2024

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 28/2024 – Que dispõe sobre autorização para cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

Senhor Presidente e  
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária à procedimentos legais voltados ao cancelamento de Restos a Pagar, referente ao exercício de 2023, onde ocorreu equívoco na 6ª medição dos serviços, sendo necessário a anulação do valor de R\$ 8.244,76 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA  
Prefeito Municipal